



ATO DO PRESIDENTE

Nº 040/09

Pág.: 1/1

ZONA AZUL

Emissão: 01/10/2009

Validade: Indeterminada

ALEXANDRE DE MORAES, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego CET, nos termos do artigo 21, inciso VI do Estatuto Social, considerando que:

- a) Compete à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do Decreto Municipal nº 29.717, de 02/05/91, reajustar periodicamente os valores cobrados pela utilização das vagas de estacionamento na Zona Azul;
- b) Os valores cobrados pela utilização das vagas de estacionamento na Zona Azul estão vigentes desde 14/05/01, sem alteração e/ou atualização, encontrando-se atualmente defasados com base nos índices de reajuste setoriais observados no período; e
- c) A Gerência de Estacionamento – GES apresentou, no mês de abril de 2009, um “*Estudo de Reajuste da Tarifa Zona Azul*”, no qual sugere o reajuste dos valores cobrados pela utilização da Zona Azul em 56% (cinquenta e seis por cento) para o Talão de Zona Azul e 67% (sessenta e sete por cento) para as folhas avulsas, de modo a possibilitar a recomposição do valor cobrado, tomando como base uma cesta de itens composta pelos índices IPC-FIPE (59,08%), INPC-IBGE (73,48%) e IGPM (FGV) (104,22%), medidos entre junho de 2001 e janeiro de 2009, bem como incentivar a aquisição pelos Municípios das folhas de Zona Azul em escala;

DETERMINA, a partir de **05/10/09**, o reajuste do valor cobrado pela folha avulsa de Zona Azul para **R\$ 3,00 (três reais)** e o reajuste do valor cobrado pelo Talão de Zona Azul (com 10 folhas avulsas) para **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**.

ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

UO DE ORIGEM: CGP / PR (Original assinado no arquivo do EQT)